



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO
que o presente ato foi
publicado nesta data mediante sua
Afixação no "Quadro de Avisos"
situado no átrio da Prefeitura
Municipal conforme autoriza Art. 49
da Lei Orgânica Municipal
Nepomuceno 08 de 05 de 24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consubstanciada na Lei Municipal nº 914/2023, convoca os munícipes que desejam participar do PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL para a entrega de documentos.

1. Período de inscrição:

9 a 15 de maio de 2024 08 às 14h.

2. Inscrição:

2.1. Os interessados farão suas inscrições por meio do preenchimento do formulário disponível, em anexo, que deverá ser entregue no endereço Rua Professor Pimenta da Veiga, nº85, Bairro Centro.

3. Documentos Necessários:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (conforme anexo I);
- b) Termo de compromisso (anexo II);
- c) Autodeclaração de que não possui outro curso superior em qualquer área;
- d) Comprovante de residência em nome do candidato, genitores ou cônjuge;
- e) Cópias do RG, CPF e título de eleitor.

4. Seleção:

4.1. A verificação da documentação será realizada pela Comissão Especial que, após análise minuciosa, deferirá ou indeferirá a solicitação de concessão de bolsa.

4.2. Caso o interessado tenha débitos anteriores com a instituição de ensino, não será autorizada a concessão da bolsa de estudo.

4.3. A Comissão poderá solicitar os documentos complementares que julgar pertinentes ao caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4. Havendo necessidade de se aferir as condições socioeconômicas do candidato, a Comissão poderá realizar visita domiciliar.

4.5. A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de bolsas de estudos, após a elaboração de Relatório Social por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, levando-se em conta os seguintes critérios:

- I – Renda mensal *per capita* dos membros do grupo familiar;
- II – Condições de moradia/residência;
- III – Doenças crônicas na família, mediante apresentação de laudo médico;
- IV – Deficiência física ou intelectual, mediante apresentação de laudo médico;
- V – Propriedade de outros bens (automóveis, imóveis, títulos) por parte dos integrantes do grupo familiar.

§1º - Cada critério mencionado pelo *caput* desse artigo valerá uma pontuação, que será definida pela Comissão Especial de bolsas de estudos, mediante ato normativo próprio a ser divulgado pelos meios de publicação oficiais do município e também pelo edital de seleção.

§2º - A concessão das bolsas observará a ordem decrescente da soma da pontuação mencionada no §1º.

§3º - No caso de empate entre dois ou mais candidatos à bolsa de estudo, adotar-se-á como critério eliminatório e classificatório a nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio ou a maior nota obtida no 3º ano do ensino médio.

5. Assinatura do Termo de Compromisso:

5.1. A Comissão de Especial de bolsas receberá os alunos aprovados para a assinatura da Ficha de cadastro e Termo de Compromisso no endereço Rua Professor Pimenta da Veiga, nº84, Bairro: Centro 08:00 às 14h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Recursos:

6.1 Serão admitidos recursos na homologação da inscrição e no resultado da seleção.

6.2 Os recursos do processo deverão ser encaminhados à Comissão em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado.

7. Considerações Finais

7.1. Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

7.2. Para todos os fins se aplicam as diretrizes da Lei Municipal nº 914/2023 e na Portaria nº 07/2023.

7.3. Eventuais casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial.

7.4. O não cumprimento das exigências desse edital, bem como qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na imediata desclassificação do candidato.

Nepomuceno, 08 de maio de 2024.

Comissão Especial de Bolsas de Estudos